

JALLES MACHADO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 02.635.522/0001-95
NIRE 52.30000501-9

COMUNICADO AO MERCADO
TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **JALLES MACHADO S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXIII, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de março de 2021, foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola CPAA 25-2011, datado de 01.04.2011 (a “Transação”). Tendo em vista que a Transação configura uma transação entre partes relacionadas, a Companhia vem divulgar as informações abaixo, nos termos do Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480:

Partes	CL MORAIS AGROPECUÁRIA & PLANEJAMENTO LTDA (“ <u>CL MORAIS</u> ”), na qualidade de nova Parceira Proprietária; JAIR FERRARI, CLOVIS FERREIRA DE MORAIS e CLÁUDIO FERREIRA DE MORAIS qualidade de intervenientes anuentes (antigos Parceiros Proprietários); e JALLES MACHADO S.A. , na qualidade de Parceira Agricultora.
Relação das partes com a Companhia	A CL MORAIS, Jair Ferrari, Clovis Ferreira de Moraes e Cláudio Ferreira de Moraes são acionistas da Companhia. Ademais, os Srs. Cláudio Ferreira de Moraes, Clovis Ferreira de Moraes, Clovis Ferreira de Moraes Júnior, Teresa Márcia Nascimento de Moraes, Christiane Nascimento de Moraes e Jair Ferrari, sócios da CL MORAIS, também são acionistas da Companhia.
Descrição e objeto da transação	Trata-se do Terceiro Termo Aditivo ao CPAA 25-2011, que tem por objeto a exploração agrícola em parceria, em que a Parceira Proprietária se obriga a ceder à Parceira Agricultora o uso específico de imóvel rural para que nele seja exercida atividade cultivo de cana de açúcar, nos termos regulamentados pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra. A Transação foi celebrada de modo a promover: (i) a alteração das partes contratantes constantes do CPAA 25-2011, mediante exclusão dos parceiros proprietários JAIR FERRARI, CLOVIS FERREIRA DE MORAIS e CLÁUDIO FERREIRA DE MORAIS e inclusão da CL MORAIS, na qualidade de nova parceira proprietária, tendo em vista que, atualmente, a propriedade do imóvel rural objeto da parceria agrícola CPAA nº 25-2011 é integralmente detida pela CL MORAIS; e (ii) atualização dos dados cadastrais, do número da matrícula e a área total do imóvel rural objeto da parceria agrícola CPAA nº 25-2011, de modo a refletir corretamente as informações constantes do registro de imóveis competente.
Principais termos e condições da transação	<u>Data da Transação (Aditivo):</u> 18/03/2021 <u>Prazo:</u> Para efeito de pagamento as alterações dos proprietários do imóvel, passará a vigorar a partir da data de 01 de abril de 2021. <u>Imóveis Rurais:</u> 1) Fazenda Xingu, situada no município de São Luiz do Norte-Go, com área total de 3.093,5948 ha, objeto da matrícula 242, INCRA nº 930.601.102.091-1, CCIR nº 36.071.799.207 e ITR 2.492.373-7. — ÁREA PARA PARCERIA 2.150,00 ha; 2) Fazenda Xingu 2, situada no município de São Luiz do Norte-GO, com área total de 479,2634 ha, objeto da matrícula 940, INCRA nº 930.601.100.161-5, CCIR nº 36.053.019.203 e ITR 1.750.621-2. - ÁREA PARA PARCERIA 297,78 ha.

<p>Participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia</p>	<p>A contraparte não participou da decisão da Companhia acerca da Transação, bem como não atuou como seu representante na negociação.</p>
<p>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>Os termos da Transação e do CPAA 25-2011 seguem os parâmetros e metodologia de precificação estabelecidos na Política de Parcerias Agrícolas da Companhia, elaborada com a ajuda de assessores especialistas no mercado, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia ("<u>Política de Parcerias</u>"), de modo que sua celebração prescinde de aprovação pelo Conselho de Administração. A Política de Parcerias estabelece parâmetros objetivos para definir seus termos e condições financeiras a partir de um sistema de pontuação das características das propriedades (e.g. área, declive, possibilidade de mecanização da colheita, potencial de produtividade, potencial de irrigação e distância até a unidade industrial), com o estabelecimento faixas máximas de volume de cana por hectare (t/ha) a serem oferecidas à Parceira Proprietária, considerando o melhor interesse da Companhia e expectativa de rentabilidade das terras ("<u>Metodologia de Precificação</u>"). A cota-parte da Parceira Proprietária foi calculada com base na Metodologia de Precificação.</p>

Goianésia, 29 de março de 2021.

Rodrigo Penna de Siqueira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores